

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A  
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO  
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17  
NIRE 4350032051-4

ATA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO  
Nº 03/2022 - LIVRO 001  
3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E  
REMUNERAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a terceira reunião híbrida do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, Sra. Thaís Marina [REDACTED] e secretariada pela Coordenadora de Colegiados da Portos RS, Srta. Francielly [REDACTED], com a presença dos membros Sra. Thaís Marina [REDACTED] (videoconferência), Sra. Andréia [REDACTED] (videoconferência) e Sr. André Luis [REDACTED] (videoconferência), com a presença do convidado Sr. Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), para manifestação sobre a seguinte **PAUTA**: Discussão e manifestação sobre as indicações de membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 15, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos três membros. Assumindo os trabalhos, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu sequência à reunião, chamando à ordem o **único item da pauta**, abrindo o debate dos senhores membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS quanto a indicação dos membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, conforme documentação anexada nos PROAs nº 22/9301-0003008-3, 22/9301-0003140-3 e 22/9301-0003142-0. Fazendo uso da palavra, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração demandou a Gerência de Governança da Portos RS a realização de diligenciamento junto aos três indicados para compor o

Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, para que sejam solicitados os documentos complementares que demonstrem/apontem as provas de experiências declaradas pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Cadastro de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, constante no anexo IV, da Política de Indicação da Portos RS. Continuando, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração solicitou que os documentos sejam anexados aos PROAs das respectivas indicações, para que assim os membros do colegiado emitam juízos conclusivos às candidaturas em análise. Por fim, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração sugeriu a suspensão da presente reunião, conforme preceitua o art. 17 do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, para posterior manifestação conclusiva sobre o preenchimento dos requisitos legais para investidura dos indicados ao Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS. Assim, com a aquiescência de todos os membros do colegiado, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração suspendeu a presente reunião, devendo a mesma ser retomada após o cumprimento do diligenciamento solicitado à Gerência de Governança. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, foi retomada, em caráter ordinário, na sede da Portos RS, a terceira reunião híbrida do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, com a presença dos membros do Comitê Sra. Thaís Marina [REDACTED] (videoconferência), Sra. Andréia [REDACTED] (videoconferência) e Sr. André Luis [REDACTED] (videoconferência), e secretariada pela Coordenadora de Colegiados da Portos RS, Francielly [REDACTED] (presencial), com a presença do convidado Sr. Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), para continuar a deliberação sobre a seguinte **PAUTA**: Discussão e manifestação sobre as indicações de membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, conforme PROAs nº 22/9301-0003008-3, 22/9301-0003140-3 e 22/9301-0003142-0. Retomando a reunião, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 15, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos três membros. Dando sequência, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e

Remuneração esclareceu que, após diligenciamento realizado pela Gerência de Governança da Portos RS junto aos candidatos, foram acostados nos PROAs das respectivas indicações os documentos complementares solicitados, os quais permitem a emissão de juízo positivo e conclusivo quanto às candidaturas em análise. Desta forma, após prestados esclarecimentos e sanadas as dúvidas, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, nos termos da Lei Federal n.º 13.303, de 2016; do Decreto n.º 8.945, de 2016; do Estatuto Social da Portos RS, Decreto Estadual n.º 54.426, de 2022 e do Regimento Interno deste colegiado, se **manifesta favoravelmente** sobre a indicação dos senhores Flávio [REDACTED], Fernando Antônio [REDACTED] e Zulmir [REDACTED] para composição do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, não restando óbices quanto ao preenchimento de todos os requisitos legais necessários para investidura dos três indicados como membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS. Assim, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada por todos os membros, vai assinada por mim, Coordenadora de Colegiados, e pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS.

Documento assinado digitalmente  
 THAIS MARINA [REDACTED]  
Data: 15/12/2022 14:24:50-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente  
 FRANCIELLY [REDACTED]  
Data: 15/12/2022 14:15:03-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Coordenadora do Comitê de Pessoas,  
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**

**Coordenadora de Colegiados**